

E-mail Contatos Agenda Porta-arquivos Pedido de esclarecimento

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações

Visualizar

Pedido de esclarecimento Pregão 11/2024 OP-152780



De: "Esclarecimentos" <esclarecimentos@vanguardadf.com.br>

Para: "licitacao" <licitacao@primaveradoleste.mt.leg.br>

Câmara Municipal de Primavera do Leste

A VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital e de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de instruir o processo licitatório, segue:

Senhor Pregoeiro,

Com relação ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**, o mesmo está sendo regido pela Nova Lei de Licitação, constante do preâmbulo do Edital.

Diante do exposto temos os seguintes esclarecimentos:

1º ESCLARECIMENTO (PROPOSTA INICIAL), = No que tange à **PROPOSTA DE PREÇO INICIAL**, estamos mediante, **apenas**, o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos ali existentes, **SEM A NECESSIDADE DE ANEXAR** nossos entendimentos? Caso contrário favor esclarecer.

2º ESCLARECIMENTO (PROPOSTA FINAL), = No que tange a **PROPOSTA FINAL** será exigido o devido **ANEXO** deverá anexar no sistema sua proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada e anexos complementares, quando necessários, no tempo previamente estabelecido. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

3º ESCLARECIMENTO (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), = Verificamos, ainda, que o item 26, dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados/anexados, antecipadamente, até a data e o horário estabelecido no Edital.

Diante da exigência do Edital acima mencionada, estamos entendendo que houve um equívoco quanto a **mes 63, da NLLC nº 14.133/21**, só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante que apresentar tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes.

Diante do exposto, estamos entendendo que diante da determinação legal, os documentos de habilitação deve ser apresentados na etapa do julgamento das propostas, devendo, desta forma, ser desconsiderada a exigência contida no Edital, favor esclarecer.

